



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Pública Municipal RAFAELA SEVERINO CARVALHO, matrícula Nº 6.704, CEDIDA ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, devendo a mesma apresentar-se ao escritório local do IMA-MG, no dia 08/12/2021, a partir de 07:30Hs.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 06 de Dezembro de 2021.



ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 131, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“LOTAÇÃO E ROTAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manga/MG, o Sr. **ANASTACIO GUEDES SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 87, XI c/c 127, II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que cessão é ato autorizativo pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora;

CONSIDERANDO que o cessionário deverá informar ao cedente a data da efetiva entrada em exercício do agente público cedido, em até dez dias contados do efetivo exercício,

CONSIDERANDO Termo de Cooperação Técnica nº 805/2020, de 25/11/2020, com duração de 60 (sessenta meses), firmado entre O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e o Município de Manga-MG, para dar o fiel cumprimento na continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO solicitação do Fiscal Assistente Agropecuário/Chefe de Esec, Escritório Seccional de Manga-MG, o Sr. João Ricardo Ferreira Mota, no qual solicita da Prefeitura Municipal de Manga a cessão de um funcionário do setor administrativo para compor a equipe do escritório local;